

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 143/2026

AUTORES:DEPUTADO MAURO MORAES

EMENTA:

RECONHECE O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL COMO CAPITAL DO OXIGÊNIO NO ESTADO DO PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2026

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026**

**Reconhece o Município de Céu Azul como  
Capital do Oxigênio no Estado do Paraná.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Céu Azul como Capital do Oxigênio no Estado do Paraná.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter honorífico e simbólico, com a finalidade de:

1. Valorizar as características ambientais do Município;
2. Incentivar a preservação ambiental e a promoção da qualidade de vida;
3. Fomentar o turismo ecológico e o desenvolvimento sustentável da região;
4. Estimular políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Município de Céu Azul, situado na região Oeste do Estado do Paraná, possui aproximadamente 1.179,5 km<sup>2</sup> de extensão territorial, dos quais cerca de 852 km<sup>2</sup> correspondem a áreas preservadas do Parque Nacional do Iguaçu, configurando uma das maiores proporções de território protegido em relação à área total municipal no País.

A expressiva cobertura vegetal, os baixos índices de poluição atmosférica e a reconhecida qualidade do ar justificam a denominação popular de “Capital do Oxigênio”, já amplamente difundida entre moradores e visitantes.

O Parque Nacional do Iguaçu, unidade de conservação de relevância internacional e Patrimônio Natural da Humanidade, contribui significativamente para a preservação ambiental da região e para a consolidação do Município como referência em sustentabilidade e turismo ecológico.

O presente Projeto de Lei visa conferir reconhecimento oficial a essa identidade ambiental, fortalecendo a imagem institucional do Município e incentivando iniciativas voltadas à



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

preservação dos recursos naturais, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

**Deputado Estadual Mauro Moraes**



**DEPUTADO MAURO MORAES**

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2026, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **143** e o código CRC **1C7D7B0D9D8E7AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 937/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 143/2026**.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



---

**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2026, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **937** e o código CRC **1B7D7E1A8F7A6EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 971/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2026, às 18:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **971** e o código CRC **1B7D7F1D8C8F0DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 346/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2026, às 08:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **346** e o código CRC **1B7E7C1C8C8A0BC**